



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2026

Processo Administrativo nº 072/2026

Processo Licitatório nº 068/2026

Dispensa Eletrônica nº 036/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Gustavo Gomes Silva**, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **WAGNER VASCONCELOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.923.928/0001-05, com sede na Rua João Ramalho, nº 217, Vila Santa Cecília, Assis/SP, CEP 19.806-180, neste ato representada por **Wagner Vasconcelos Pereira**, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente 1º TERMO ADITIVO à contratação formalizada pela Nota de Empenho nº 1015/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 068/2026 – Dispensa Eletrônica nº 036/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo quantitativo de 02 (dois) aparelhos celulares do tipo smartphone ao Item 01 da contratação originária, passando o quantitativo de 08 (oito) para 10 (dez) unidades.

1.2. As unidades acrescidas deverão atender integralmente às mesmas especificações técnicas, características, condições de fornecimento, garantia e demais exigências constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada pela CONTRATADA e dos demais documentos integrantes da contratação originária.

1.3. Fica mantido o valor unitário originalmente contratado para o Item 01, correspondente a R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) por aparelho.

1.4. O presente acréscimo refere-se exclusivamente ao Item 01 – smartphones,



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

permanecendo inalterado o quantitativo referente ao Item 02 – kits de acessórios automotivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. O quantitativo originalmente contratado para o Item 01 fica acrescido de 02 (duas) unidades, na seguinte proporção:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Quantitativo originalmente contratada	08	R\$ 3.150,00	R\$ 25.200,00
Acréscimo	02	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
Quantitativo após o aditamento	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00

2.2. O acréscimo de 02 (duas) unidades corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado para o Item 01, encontrando-se dentro do limite legal aplicável às alterações quantitativas da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

3.2. O valor do Item 01, após o acréscimo, passará de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

3.3. Permanecem inalterados os preços e quantitativos dos demais itens da contratação originária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os equipamentos adicionais deverão ser fornecidos nas mesmas condições estabelecidas na contratação originária, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

4.2. O prazo para entrega das unidades adicionais será contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Nota de Empenho complementar e/ou Ordem de Fornecimento, observadas as condições e o prazo estabelecidos no



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

instrumento originário.

4.3. Permanecem aplicáveis aos bens acrescidos todas as obrigações relativas à garantia, qualidade, recebimento, fiscalização e responsabilidade da CONTRATADA estabelecidas na contratação originária.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, no art. 125 e no art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do acréscimo quantitativo do objeto, permanecendo preservadas sua natureza e finalidade.

5.2. A contratação originária permanece vinculada à Dispensa Eletrônica nº 036/2026, realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Fichas da despesa: 012 e 041.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução da contratação deverá ser realizada na forma e nas condições estabelecidas nas Portarias FEMA nº 105 e 106, de 27 de abril de 2026, bem como nas demais normas internas aplicáveis.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento serão realizados pelo fiscal formalmente designado nos autos, competindo-lhe verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e demais condições estabelecidas na contratação.

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades verificadas no objeto



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

fornecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A gestão da contratação será exercida pelo servidor Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias, designado Gestor de Contratos da FEMA por meio da Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026, conforme padrão adotado pela Fundação. 8 - Minuta do Termo Aditivo

8.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas internas da FEMA.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo nos meios oficiais competentes, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os prazos e requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais condições da contratação originária que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de acordo com as condições estabelecidas neste 1º Termo Aditivo, assinam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assis, 2 de outubro de 2026.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Gustavo Gomes Silva - Diretor Executivo

CONTRATANTE

WAGNER VASCONCELOS PEREIRA

CNPJ nº 33.923.928/0001-05

CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino

RG nº 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza

RG nº 49.246.049-8 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº
036/2026

Ref.: Processo Licitatório nº 068/2026 – Dispensa Eletrônica nº 036/2026 – Processo Administrativo nº 072/2026. Contratada: Wagner Vasconcelos Pereira – CNPJ nº 33.923.928/0001-05. Objeto: Acréscimo quantitativo de 02 (dois) smartphones ao Item 01 da contratação originária, passando o quantitativo de 08 (oito) para 10 (dez) unidades, mantido o valor unitário de R\$ 3.150,00. Valor do aditivo: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fundamento legal: arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. Instrumento de origem: Nota de Empenho nº 1015/2026.

Assis, 2 de outubro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ADITIVO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA

CONTRATADA: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA

INSTRUMENTO DE ORIGEM: Nota de Empenho nº 1015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 068/2026

DISPENSA ELETRÔNICA: nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITAMENTO: nº 072/2026

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 02 (dois) smartphones ao Item 01 da contratação originária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, nos termos das normas aplicáveis;
- c) os atos e decisões relativos ao processo serão publicados nos meios oficiais competentes, iniciando-se, quando cabível, a contagem dos respectivos prazos processuais;
- d) qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou dos telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e adotar as demais providências cabíveis.

Assis, 2 de outubro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG: 41.483.227-9 SSP/SP

CPF: 429.674.268-06

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone: (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG: 41.483.227-9 SSP/SP

CPF: 429.674.268-06

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone: (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA

Cargo: Proprietário/Representante Legal



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

RG: 28.907.039-9 SSP/SP

CPF: 220.416.748-73

Endereço residencial: R João Ramalho, 217 - Vila Santa Cecília,
Assis/SP, CEP: 19.806-180.

E-mail: lunacomercial@outlook.com

Telefone: (18) 9744-2160

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9899-E3C3-0A59-F04F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 02/10/2026 09:25:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 220.XXX.XXX-73 (CNPJ 33.923.928/0001-05) em 02/10/2026 15:35:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 05/10/2026 10:59:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/10/2026 14:35:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9899-E3C3-0A59-F04F>